



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resc Contr 0002

RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 00002/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegola**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1690862, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

CLUBE CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO 7 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.606.855/0001-98, com sede à Rua Dirceu Giordani, s/n, Bairro Jardim Tarumã, nesta cidade de Xanxerê-SC, representado por seu presidente **Sr. Carlos Augustinho Colatto**, inscrito no CPF sob o nº 386.052.529-87 e RG nº 703.272 SSP-SC, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente contrato a locação para **utilização da estrutura física do Clube Cultural, Recreativo e Esportivo 7 de Setembro**, composta por: Canchas de bocha, pista de bolão "23", piscina coberta (sede campestre), a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes para as equipes de **PARADESPORTO**, equipes de rendimento (JASC) e equipes da terceira idade (JASTI) e eventos esportivos do município, decorrente do Processo de Licitação nº 0005/2020 - Dispensa de Licitação nº 0001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica rescindindo, de comum acordo, a partir da presente data, o Contrato de Locação nº 0002/2020, firmado em 09 de janeiro de 2020, conforme Parecer do Comitê Gestor nº 287/2020 anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê-SC, 27 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

CLUBE CULTURAL RECRETIVO E
ESPORTIVO 7 DE SETEMBRO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: